



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Unidade de Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DISP005/2026/CMFX

CONTRATO: 20269020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A AMPLIAÇÃO DA ALVENARIA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

CONTRATADO: 212V SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 51.909.512/0001-06.

VALOR TOTAL R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS).

I – DA FINALIDADE DO PARECER

O presente parecer tem por finalidade realizar a análise técnica do Processo Licitatório nº DISP005/2026/CMFX, na modalidade Dispensa de Licitação, verificando a regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública e à legislação vigente.

A atuação do Controle Interno encontra fundamento no art. 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como nas normas de fiscalização e controle aplicáveis aos entes municipais, especialmente as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Unidade de Controle Interno

II – DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A AMPLIAÇÃO DA ALVENARIA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Para atender à referida demanda administrativa, foi adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, formalizada por meio do Processo Licitatório nº DISP005/2026/CMSEFX, resultando na contratação da empresa: 2I2V SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.909.512/0001-06.

A contratação foi formalizada através do Contrato nº 20269020, com data de assinatura em 20 de Maio de 2026.

O processo foi encaminhado ao Controle Interno para análise quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da contratação, bem como quanto à conformidade com os dispositivos legais aplicáveis à matéria.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta por dispensa de licitação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, que estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode realizar contratações diretas sem a necessidade de procedimento licitatório formal.

Nos termos do referido dispositivo legal, é permitida a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada a necessidade da contratação.

Ainda, a Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece os princípios que regem a Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo todos os atos administrativos observar tais princípios.

A atuação do Sistema de Controle Interno também encontra respaldo no art. 74 da Constituição Federal, que determina que os poderes públicos mantenham sistemas de controle



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Unidade de Controle Interno

interno com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas estabelecidas, comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

IV – DA ANÁLISE DO PROCESSO

Após análise da documentação constante nos autos do processo administrativo, este Controle Interno verificou os seguintes elementos:

1. Consta nos autos a solicitação da demanda administrativa, devidamente justificada para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinadas a ampliação da alvenaria da fachada da Câmara Municipal se mostra necessária para: melhorar as condições estruturais e visuais da edificação pública; • garantir maior durabilidade dos elementos construtivos; • promover valorização estética e urbanística do prédio institucional; • proporcionar melhor apresentação do Poder Legislativo perante a população; • assegurar melhores condições de conservação do patrimônio público. A execução dos serviços previstos no projeto técnico permitirá a recuperação da estrutura existente, melhoria do acabamento e adequação do ambiente institucional, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento ao público e para a valorização do patrimônio público municipal.
2. Verifica-se a presença de justificativa técnica para a necessidade de intervenção em sua fachada, em razão do desgaste natural da estrutura, ocasionado por fatores climáticos, exposição ambiental e uso contínuo. A situação atual compromete: • a estética institucional da edificação pública; • a durabilidade dos elementos construtivos; • a adequada conservação do patrimônio público; • a imagem institucional do Poder Legislativo perante a população. Dessa forma, torna-se necessária a execução de serviços para revitalização da fachada, garantindo melhoria estrutural e estética da edificação..
3. A escolha da empresa: **2I2V SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, encontra-se acompanhada de documentação comprobatória de sua regularidade jurídica e fiscal.
4. Observa-se a formalização do instrumento contratual por meio do **Contrato nº 20269020**, contendo cláusulas essenciais relativas ao objeto, obrigações das partes, vigência, forma de pagamento e demais disposições pertinentes.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Unidade de Controle Interno

5. A contratação foi realizada com fundamento na dispensa de licitação, observando-se os parâmetros legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
6. Não foram identificadas, até o presente momento, irregularidades formais que comprometam a legalidade do procedimento administrativo analisado.

V – DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, este Controle Interno conclui que o Processo Licitatório nº DISP005/2026/CMSFX, na modalidade Dispensa de Licitação, bem como o Contrato nº 20269020 firmado com a empresa: 2I2V SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, encontram-se, em análise preliminar, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis e com os princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, este Controle Interno manifesta-se **FAVORÁVEL** à continuidade do procedimento administrativo e à execução do contrato, recomendando-se que a Administração observe rigorosamente as fases de execução contratual, especialmente quanto:

- à fiscalização da execução para ampliação da alvenaria da fachada da Câmara Municipal;
- à comprovação documental da execução do objeto;
- à regular liquidação da despesa;
- ao cumprimento das normas de transparência e controle.

Ressalta-se que a responsabilidade pela execução do contrato e pela veracidade das informações constantes no processo administrativo é dos gestores e fiscais designados para acompanhamento da contratação.

É o parecer.

Câmara Municipal São Félix do Xingu–Pará, 25 de Maio de 2026.

PAULINHO DOS SANTOS SOUSA YUDJA JURUNA
Controlador Interno
Portaria nº 001/2026/CMSFX
Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA